ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 694, de 24 de junho de 1971.

Abre um crédito especial no valor de Cr$ 1.000,00, para atender aos encargos com o Mobral.

Heitor Pedro Selbach, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É aberto um credito especial no valor de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros), sob o seguinte código:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 60–DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ENSINO PRIMÁRIO
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.2.0.0 – Transferências Correntes
3.2.1.0 – Subvenções Sociais
3.2.1.2 – Instituições Federais
05.00 – Encargos Diversos
Contribuição para o MOBRAL ..... Cr$ 1.000,00.

Art. 2° - Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o produto da venda das apólices da PETROBRÁS.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 24 de junho de 1971.

Heitor Pedro Selbach
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 694 DO LIVRO 8, FOLHA 104.